



PORTARIA Nº 037/2022, de 30 de novembro de 2022

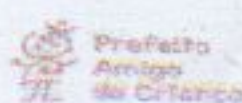
AJUSTES DE DESCONTOS EM FOLHA DE PAGAMENTO

MARCOS JOSE FERREIRA NUNES, Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Icapuí, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Ficam incluídos na folha de pagamento dos meses de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 deste instituto, o valor mensal de R\$ 610,61 (seiscentos e dez reais e sessenta e um centavos) referente a Previdência Municipal, o qual deixou de ser descontado dos proventos da Sra. ELIANETE MARIA DA COSTA, durante os meses de julho/2022 a outubro/2022, totalizando R\$ 2.442, 44 (dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos) e devolução de IRRF nos meses de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, o valor mensal de R\$ 167,92 (cento e sessenta e sete reais e noventa e dois centavos), totalizando o valor de R\$ 671,68 (seiscentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos) descontados a maior dos proventos da mesma nos meses de julho/2022 a outubro/2022.

ARTIGO 2º- Ficam incluídos na folha de pagamento dos meses de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023 deste instituto, o valor mensal de R\$ 54,77 (cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos) referente a Previdência Municipal, o qual deixou de ser descontado dos proventos da Sra. ISADÉLIA MARIA DE ALCÂTARA, durante os meses de julho/2022 a outubro/2022, totalizando R\$ 219,08 (duzentos e dezenove reais e oito centavos) e devolução de IRRF nos meses de novembro/2022, dezembro/2022, janeiro/2023 e fevereiro/2023, o valor mensal de R\$ 4,10 (quatro reais e dez centavos), totalizando o valor de R\$ 16,40 (dezesseis reais e quarenta centavos) descontados a maior dos proventos da mesma nos meses de julho/2022 a outubro/2022.





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICAPUÍ
*Instituto de Previdência dos Servidores
do Município de Icapuí – I C A P R E V*

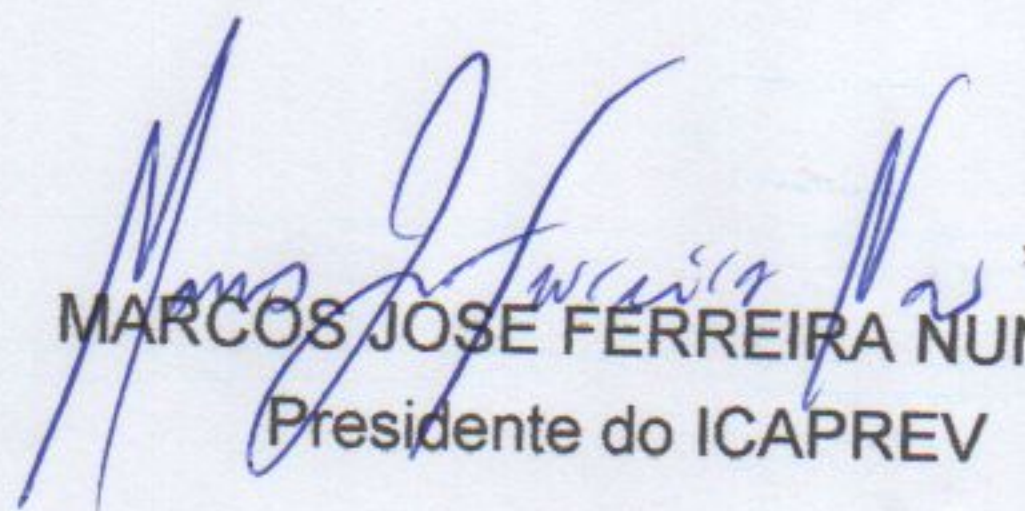


PREFEITURA DE
ICAPUÍ
No caminho do desenvolvimento

ARTIGO 3º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário e será publicada no endereço eletrônico <https://icaprev.com.br/publicacoes-oficiais/legislacao/icaprev/portarias/>.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE; CUMPRA-SE.

Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Icapuí – Ceará, aos 30 de novembro de 2022.


MARCOS JOSÉ FERREIRA NUNES
Presidente do ICAPREV

PUBLICADO EM LOCAL
PÚBLICO

30 / 11 / 2022



